



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"

EMENDA MODIFICATIVA: _____/2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 20 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS ANALISTAS, ESPECIALIDADES: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, E PROFESSORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA; REVOGA A LEI N. 1.145/2009; REVOGA ARTIGOS DA LEI N. 1.611/2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(...)

Art. 95. As despesas decorrentes desta Lei e o enquadramento funcional de que tratam os artigos 81 a 83 serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e dos recursos do FUNDEB.

(...)

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de PCCR dos profissionais do magistério é preciso resguardar os direitos e as correções de acordo com os percentuais da lei federal do piso do magistério.